



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, e na melhor forma de direito, o Município de Piracema, doravante denominado **CEDENTE**, situada na Praça José Ribeiro de Assis, 42, Centro, Piracema/MG, inscrito no CNPJ sob nº 17.980.392/0001-03, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. WESLEY DINIZ** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de Piracema/MG, inscrita no CNPJ: 02.992.947/0001-51, situada na Av. Gabriel Passos, nº 66, Centro, Piracema/MG - CEP: 35.536-000, Representante legal da OSC: **CARLOS RAMON DE MELO**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 1519 de 07 de Dezembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá a Cessionária, para utilização exclusiva da APAE, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema/MG, com sede na : Av. Gabriel Passos, nº 66, Centro, Piracema/MG - CEP: 35.536-000 um veículo **RENAULT/KWID ZEN 2, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA SJG1G61, RENAVAM 01368820449, CHASSI 93YRBB006RJ617522, registrado no Patrimônio nº 7217.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem móvel público objeto desta Cessão de Uso, destina-se às atividades de cunho operacional, no transporte dos alunos da APAE de Piracema, bem como outras finalidades de transporte que se fizerem necessárias, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento de pessoal necessário à execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- I. Contratar seguro total, inclusive contra terceiros, do bem objeto deste termo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

- II. Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como documentação, abastecimentos e manutenção;
- III. Entregar ao final da vigência, o bem em plenas condições de uso;
- IV. Responsabilizar-se, perante terceiros, por quaisquer atos ou danos provenientes do uso do bem;
- V. Usar o bem em sua atividade exclusiva, sendo vedada a cessão, a qualquer título, a terceiros;
- VI. Em caso de ser causado qualquer espécie de dano ao bem, até mesmo na hipótese de roubo, furto ou acidente de trânsito, indenizar o cedente conforme valores praticados no mercado, seja em relação a conserto ou aquisição de outro veículo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REVERSÃO

Ocorrendo o descumprimento da condição estabelecida na cláusula segunda, bem como considerado o mesmo inservível pela Cessionária, o bem ora cedido reverterá ao patrimônio do Cedente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como seguro total do veículo, correrão por conta do Cessionário.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

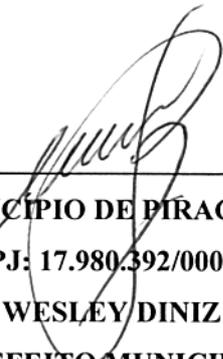
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, diante de duas testemunhas.

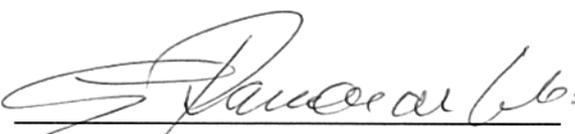
Piracema/MG 07 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ:02.992.947/0001-51

CARLOS RAMON DE MELO